



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

ENTIDADE OFICIAL - FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

## EXAME DE GRADUAÇÃO PARA FAIXA-PRETA DE JUDÔ

### REGULAMENTO 2010

A promoção de grau para Faixa-Preta de Judô é **competência exclusiva** da Confederação Brasileira de Judô que, por delegação específica, autoriza a Federação Paulista de Judô realizar **Exames de Graduação**, até o 5º (quinto) *Dan*, aos candidatos registrados por entidades filiadas e vinculadas.

Os Exames de Graduação serão realizados de acordo com o presente **REGULAMENTO**.

**Artigo 1º - A Federação Paulista de Judô realizará, anualmente, os Exames de Graduação em duas épocas distintas, constantes em seu calendário de eventos esportivos.**

**Parágrafo Único** - A programação do Exame, constando prazo de inscrição, local, horário e outras informações, será divulgada através de ofício circular, emitido com a devida antecedência.

**Artigo 2º** - O candidato ao Exame de Graduação deverá atender os requisitos necessários, dispostos no presente Regulamento e pagar as taxas específicas, para ter sua inscrição deferida.

**Artigo 3º** - Candidato que estiver cumprindo pena de punição ou indiciado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de qualquer órgão relacionado com a Federação Paulista de Judô, não terá sua inscrição deferida.

### DA INSCRIÇÃO

**Artigo 4º** - Só poderão ser inscritos os candidatos, devidamente, registrados na Federação Paulista de Judô, através de entidade filiada e vinculadas, com suas obrigações estatutárias atualizadas, que devem encaminhar a **ficha de inscrição** preenchida e assinada pelo interessado, juntamente, com os documentos exigidos.

**Parágrafo único:** Na ficha de inscrição constará a declaração do Professor Responsável, que deverá dar a sua autorização, atestando que o candidato possui idoneidade moral e que se responsabiliza pelo mesmo, bem como, conter o parecer favorável do Delegado Regional ou do dirigente da Delegacia, especialmente, designado para essa finalidade.

**Artigo 5º** - São considerados requisitos necessários ao candidato:

1 - ter completado a **idade mínima** e cumprido o **período da carência exigida**, a partir da data de registro da graduação atual, na FPJ, de acordo com o REGULAMENTO DE PROMOÇÃO E CONTROLE DE FAIXAS da Confederação Brasileira de Judô, como consta da tabela abaixo:

### TABELA DE IDADES E CARÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DE FAIXAS DA C.B.J.

1º *kyu* 15 anos 12 meses de 2º *kiu*  
1º *Dan* 16 anos 12 meses de 1º *kiu*  
2º *Dan* 18 anos 24 meses de 1º *Dan*  
3º *dan* 22 anos 48 meses de 2º *dan*  
4º *dan* 27 anos 60 meses de 3º *dan*  
5º *dan* 32 anos 60 meses de 4º *dan*

2 - apresentar **currículo documentado**, constando atividades desenvolvidas, durante o período da carência.



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

ENTIDADE OFICIAL - FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

## EXAME DE GRADUAÇÃO - 2010

A **Federação Paulista de Judô** comunica que já estão abertas as inscrições para o Exame de Graduação do 1º Semestre de 2010, para candidatos a faixa-preta de **1º dan** até **5º dan**, de acordo com as instruções abaixo.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 04 de maio a 04 de junho 2010**

### LOCAIS DE ENTREGA

**CAPITAL** - Secretaria da FPJ a Rua D. Germaine Burchard, nº 451 – 3º andar - Água Branca – São Paulo.

**INTERIOR** - Nas respectivas Delegacias Regionais.

**DOCUMENTOS:** 1 - Ficha de inscrição ao exame, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e Professor Responsável;  
2 – currículo do candidato, devidamente, preenchido;  
3 – cópias dos comprovantes do que constou no currículo.

**TAXA DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO:** R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser pago no ato da entrega dos documentos.

### A partir do dia 11 de junho de 2010

- 1 - Relação dos currículos aprovados para o Exame em nosso Site.
- 2 - Expedição dos boletos para recolhimento da taxa de Exame.
- 3 – Expedição do Programa com local do Exame de Graduação.

São Paulo, 03 de maio de 2010.

**FRANCISCO DE CARVALHO FILHO**  
Presidente







# **FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ**

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

---

assinatura



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

ENTIDADE OFICIAL - FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958

## FICHA DE INSCRIÇÃO para EXAME DE GRADUAÇÃO da FPJ

Da Assoc. ou Clube: \_\_\_\_\_

Candidato para \_\_\_\_\_ DAN Masc.  Fe m.

Nome: \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ anos,

Nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_ Aptº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

RG. nº \_\_\_\_\_ Reg. na FPJ Sob o Nº \_\_\_\_\_ e CBJ Nº \_\_\_\_\_

Portador da faixa \_\_\_\_\_, promovido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ reg. C.B.J. em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### REQUERIMENTO

\_\_\_\_\_, professor da  
(Assoc. ou Clube) \_\_\_\_\_ responsável pelo candidato  
acima qualificado, vem requerer a sua inscrição para o EXAME DE GRADUAÇÃO que será realizado no  
\_\_\_\_º Semestre de 200\_\_\_\_, juntando o currículo e todos os documentos necessários, atestando que o candidato  
possui idoneidade moral, está apto e devidamente qualificado para a graduação pretendida.

**Termos em que, pede deferimento.**

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### PARECER DO DELEGADO REGIONAL

Quanto à inscrição solicitada sou de parecer: favorável  contrário

JUSTIFICATIVA DO DELEGADO REGIONAL (quando não estiver de acordo): \_\_\_\_\_

Recebi a importância de R\$ \_\_\_\_\_ referente ao pedido de inscrição, conforme o recibo  
nº \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DELEGADO REGIONAL da \_\_\_\_ª Del.

#### PARA USO ESCLUSIVO DA SECRETARIA DA FPJ

| Anuidade:        | IDADE | CARÊNC. | SHIAI | CURSOS | ATIV.GER. | ENS.DIFUS. |
|------------------|-------|---------|-------|--------|-----------|------------|
| Exigência mínima |       |         |       |        |           |            |
| Secretaria       |       |         |       |        |           |            |

Obs. \_\_\_\_\_

Conferido por: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Parágrafo único** - As atividades no Judô do **item 2**, referem-se a atuação do candidato como atleta, árbitro, oficial de mesa, dirigente, organizador de eventos e colaborador, bem como, a realização de atividades de difusão do Judô através do ensino, da pesquisa e de meios de divulgação.

**Artigo 6º** - Candidatos portadores de Deficiência (física, visual e auditiva) devem juntar à sua inscrição o respectivo atestado **MÉDICO** de deficiência e solicitar a indicação de banca especial para o seu exame de graduação.

## DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**Artigo 7º** - Para ser considerado **apto ao** Exame de Graduação, o candidato deverá obter **aprovação** na avaliação de seu currículo, em cada um dos requisitos exigidos e que será estabelecida, previamente, pela Comissão do Exame de Graduação, como consta do **ANEXO 1**.

**Parágrafo único** - A avaliação será diferenciada para candidatos considerados **NÃO COMPETIDORES**, ou seja, aqueles que sendo do sexo **feminino** tenham idade superior a **30 (trinta) anos** e do sexo **masculino** tenham idade superior a **35 (trinta e cinco) anos**.

**Artigo 8º** - A **avaliação de currículo** constará dos seguintes requisitos:

- 1) SHIAI;
- 2). CURSOS;
- 3) ATIVIDADES GERAIS;
- 4) ATIVIDADES DE ENSINO, DIFUSÃO E APRIMORAMENTO

**Artigo 9º** - O requisito referente ao **SHIAI** visa avaliar a experiência adquirida pelo candidato em eventos competitivos. Para adquirir pontuação nesse requisito, será levado em consideração o nível do evento e a atuação do candidato, conforme o disposto na tabela abaixo:

## PONTUAÇÃO PARA SHIAI

| 1º 2º 3º lugares                           | PARTICIPAÇÃO | 1º.LUGAR  | 2º.LUGAR  | 3º.LUGAR  |
|--|--------------|-----------|-----------|-----------|
| Campeonato Regional/Metropolitano          | 2 PONTOS     | 5 PONTOS  | 4 PONTOS  | 3 PONTOS  |
| Campeonato Estadual Interior/Paulistano    | 2 PONTOS     | 5 PONTOS  | 4 PONTOS  | 3 PONTOS  |
| <b>Seletiva Estadual</b>                   | 2 PONTOS     | 5 PONTOS  | 4 PONTOS  | 3 PONTOS  |
| Jogos Regionais/Jogos Abertos (Individual) | 2 PONTOS     | 5 PONTOS  | 4 PONTOS  | 3 PONTOS  |
| Campeonato Paulista                        | 4 PONTOS     | 10 PONTOS | 8 PONTOS  | 6 PONTOS  |
| Campeonato Brasileiro                      | 4 PONTOS     | 10 PONTOS | 8 PONTOS  | 6 PONTOS  |
| Campeonatos Internacionais Oficial         | 10 PONTOS    | 10 PONTOS | 10 PONTOS | 10 PONTOS |
| Torneios Amistosos                         | 1 PONTO      | -         | -         | -         |

**Parágrafo único** –A participação em eventos amistosos, reconhecidos pela FPJ, contará 01 (um) ponto, independentemente, da classificação e o máximo de pontos somados não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação mínima exigida para o candidato. Os campeonatos oficiais da FPJ, serão os Campeonatos Regional, os Estaduais do Interior – Paulistano – Beneméritos – Seletivas – Campeonatos Paulista, e outro que FPJ considerar como Oficial.

**Artigo 10** - Na avaliação referente a **CURSOS**, o candidato deverá freqüentar os cursos que serão ministrados pela Federação Paulista de Judô, cujos temas serão de abrangência das áreas do conhecimento teórico e do conhecimento prático. A cada curso realizado, será atribuído **10 (dez) pontos**, considerando a participação do candidato. Os temas dos cursos obrigatórios são os seguintes:

- a) OFICIAIS DE MESA;

- b) ARBITRAGEM;
- c) HISTORIA E FILOSOFIA DO JUDÔ;
- d) ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA DO JUDÔ e NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS;
- e) NOÇÕES DE PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA INFANTIL APLICADAS AO JUDÔ;
- f) FUNDAMENTOS DE TÉCNICAS EM GERAL

**Parágrafo único** - Serão exigidos, obrigatoriamente, os seguintes cursos:

- 1 - candidatos ao 1º *dan* - História e Filosofia do Judô, de Oficiais de Mesa e ou Arbitragem, Fundamentos de Técnicas em Geral;
- 2 - candidatos ao 2º *dan* - Arbitragem e Noções de Pedagogia e Educação Física Infantil no Judô e Fundamentos de Técnicas em Geral;
- 3 - acima de 3º *dan* - Arbitragem, Organização Esportiva e Primeiros Socorros e Fundamentos de Técnicas em Geral.

**Artigo 11** - A avaliação das **ATIVIDADES GERAIS** refere-se à iniciativa e desempenho do candidato em atuações de interesse no desenvolvimento do Judô, em nível regional, estadual, e nacional. Essa avaliação será feita através da atribuição de pontos às seguintes atividades:

Árbitro e/ou Oficial de mesa em eventos oficiais 2 pontos/evento  
Árbitro e/ou Oficial de mesa em eventos amistosos 1 pontos/evento  
Organização de eventos oficiais / Assessoria eventual 2 pontos/evento  
Cargo Diretivo Regional/Estadual 5 pontos/ano  
Assessoria Permanente Regional/Estadual 5 pontos/ano

**Parágrafo único** - As atividades em eventos amistosos poderão ser consideradas, desde que realizadas ou supervisionadas pela FPJ ou pelas Delegacias Regionais.

**Artigo 12** - A avaliação das atividades de **ENSINO, DIFUSÃO E APRIMORAMENTO** será destinada aos candidatos de 3º, 4º e 5º *dan*, referentes às contribuições prestadas em nível **regional, estadual e nacional**. As pontuações atribuídas a essas atividades são as seguintes:

Ministrar Cursos 2 pontos/evento  
Publicar Artigos de Divulgação do Judô 2 pontos/artigo  
Realizar e Publicar Pesquisa Científica de Judô 5 pontos/artigo  
Produzir Instrumentos de Ensino e Difusão do Judô 5 pontos/artigo  
Orientação Técnico-Pedagógica no Judô 5 pontos/evento  
Indicação para Eventos Internacionais de Judô 2 pontos/evento

**Parágrafo único:** Candidatos de 1º e 2º Dan que executar atividades listadas nesse artigo terá sua atuação equivalente como **Atividades Gerais**, constante do Artigo 14º deste Regulamento.

## **DO EXAME DE GRADUAÇÃO**

**Artigo 13** - Para candidatos do 1º ao 5º **DAN**, o Exame de Graduação deverá abranger as seguintes áreas:

1) **conhecimento teórico** - filosofia e ética do Judô, princípios de ensino e pedagogia do Judô, organização esportiva do Judô, noções de socorros de urgência, arbitragem de competições de Judô;

2) **conhecimento prático** - demonstrar habilidades, conforme consta do Artigo 10 do Regulamento de Promoção e Controle de Faixas da CBJ, com apresentação pública de técnicas e de *kata*.

**Parágrafo único:** Os candidatos do 3º ao 5º *dan* devem, ainda, demonstrar experiência no ensino dos fundamentos básicos do Judô destinado aos iniciantes(até 1º Kyu).

**Artigo 14** - Compete à Federação Paulista de Judô ministrar cursos e oferecer estágios nas áreas dos conhecimentos teórico e prático, dispostos no Artigo 7º, visando a preparação dos candidatos.

**Artigo 15** - O exame será realizado através de provas escritas e demonstrações práticas, de acordo com a graduação pretendida, sob a responsabilidade de uma **Comissão Examinadora**, especialmente, nomeada para essa finalidade.

**Artigo 16** - O **EXAME DE KATA** será realizado de acordo com a programação, submetendo-se o candidato à avaliação de uma **Banca Examinadora** composta por Professores qualificados e designados para essa finalidade.

**Parágrafo único** - A avaliação será feita pela atribuição de notas, na escala de **zero a dez**

**Artigo 17** - O Exame de *Kata* constará de diferentes modalidades para os candidatos, a saber

**1º Dan:** *Nague-no-kata Te Waza – Koshi Waza – e Ashi Waza como tori* , não sendo exigido as técnicas de *Ma-sutemi Waza e Yoko Sutemi Waza*

**2º Dan: masculino** - *Nague-no-kata e Katame-no-kata* completos, como *tori*;

**Feminino** - *Nague-no-kata e Ju-no-kata* completos, como *tori*;

**3º Dan:** *Nague-no-kata, Katame-no-kata e Ju-no-kata* completos, como *tori e uke*;

**4º Dan:** *Nague-no-kata; Katame-no-kata e Kime-no-kata* completos, como *tori e uke*;

**5º Dan:** *Nague-no-kata; Katame-no-kata e Goshin-jitsu-no-kata* completos, como *tori e uke*.

**Parágrafo único** –Na apresentação do *Kata*, o *uke* deverá ter graduação mínima de 2º *kyu* (faixa roxa) para candidatos a 1º *dan* e de 1º *kyu* (faixa marrom) para os demais candidatos e não podendo ser de graduação superior a do *tori*.

**Artigo 18** - A Banca examinadora, para cada candidato, será composta por 03 (três) membros. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, por cada um dos examinadores. Para serem **aprovados**, os candidatos ao 1º e 2º *dan* deverão obter **média mínima de 5,0 (cinco inteiros)** e de 3º, 4º e 5º *dan* deverão obter média mínima de 7,0 (sete inteiros), para cada modalidade de *kata*.

**Parágrafo único** - O candidato que obtiver **nota zero** em uma técnica de *kata*, com os três examinadores, será **reprovado**.

**Artigo 19** - O **EXAME TÉCNICO** constará de demonstração prática, pelo candidato de:

a) conhecimento de fundamentos técnicos do Judô - postura, movimentação, *ukemi*;

b) execução de técnicas de *nague-waza - go-kyo* e suas variações, *renraku-henka-waza e kaeshi-waza* ;

c) execução de técnicas de *katame-waza* e seu desenvolvimento;

d) *randori*, para candidatos não competidores.

**Artigo 20** - A nota de aprovação será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, com valores mínimos como consta do artigo 18.

**Parágrafo único** - O candidato que obtiver **nota zero** em mais de 2 (duas) técnicas, com os três examinadores, será **reprovado**.

**Artigo 21** - No **EXAME TEÓRICO** será realizada uma **prova escrita** contendo questões sobre os conhecimentos adquiridos nos Cursos que deverão ser realizados, obrigatoriamente, pelos candidatos, conforme consta do Artigo 13 deste Regulamento.

**Artigo 22** - A nota obtida na prova escrita será eliminatória para os candidatos, com valores mínimos de 5,0 (cinco inteiros) para 1º e 2º *dan* e de 7,0 (sete inteiros) para candidatos acima de 3º *dan*.

#### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Artigo 23** - Para efeito da avaliação correspondente ao Artigo 17 deste Regulamento, no Exame de Graduação a ser realizado no primeiro semestre de 2010, a exigência de *Goshinjitsu-no-kata*, para candidatos ao 5º *dan* será optativa, podendo ser substituída pelo *Kimeno-kata*, por não ser possível ministrar o curso correspondente.

**Artigo 24** - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Exame de Graduação**.

#### **ANEXO 1: PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

##### **COMPETIDOR**

| <b>GRADUAÇÃO</b> | <b>SHIAI</b> | <b>CURSOS</b> | <b>ATIVID. GERAIS</b> | <b>ENSINO E DIFUSÃO</b> | <b>TOTAL</b> |
|------------------|--------------|---------------|-----------------------|-------------------------|--------------|
| <b>1º DAN</b>    | 10           | 30            | 16                    | --                      | 80           |
| <b>2º DAN</b>    | 10           | 30            | 26                    | --                      | 100          |
| <b>3º DAN</b>    | 20           | 50            | 40                    | 10                      | 170          |
| <b>4º DAN</b>    | 20           | 50            | 40                    | 15                      | 200          |
| <b>5º DAN</b>    | 20           | 50            | 40                    | 20                      | 210          |

##### **NÃO COMPETIDOR**

| <b>GRADUAÇÃO</b> | <b>CURSOS</b> | <b>ATIVIDADES GERAIS</b> | <b>ENSINO E DIFUSÃO</b> | <b>TOTAL</b> |
|------------------|---------------|--------------------------|-------------------------|--------------|
| <b>1º DAN</b>    | 40            | 26                       | --                      | 90           |
| <b>2º DAN</b>    | 40            | 40                       | --                      | 120          |
| <b>3º DAN</b>    | 50            | 50                       | 10                      | 170          |
| <b>4º DAN</b>    | 50            | 60                       | 15                      | 200          |
| <b>5º DAN</b>    | 50            | 60                       | 20                      | 210          |

São Paulo, 01 de fevereiro de 2010.  
Comissão do Exame de Graduação.